



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência Registro de preços para fornecimento de dietas / fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.2. Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º).



2.3. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN (2013) define que a alimentação, bem como a nutrição, constitui requisitos básicos para promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

2.4. As fórmulas alimentares industrializadas são prescritas quando os usuários necessitam do uso de forma exclusiva ou complementada, via oral ou por sonda para recuperação do estado nutricional e manutenção da vida. Sendo as fórmulas alimentares disponibilizadas: Fórmulas para nutrição enteral, suplementos alimentares, fórmulas infantis, espessante alimentar e módulos alimentares, submetidos às regras e as normas gerais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.5. No Município de Lagoa Santa são disponibilizadas fórmulas alimentares industrializadas constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME, utilizadas como uma das formas de atuação para a assistência a saúde do usuário que apresente doenças ou condição de saúde que o impossibilitem de adquirir a necessidade calórica e ou nutricional diária, somente com alimentos convencionais e que estão em vulnerabilidade social.

2.6. A REMUME foi elaborada baseada em levantamentos de dados epidemiológicos, econômicos, geográficos e culturais específicos do Município de Lagoa Santa, de forma a padronizar uma lista de medicamentos e fórmulas a serem distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Lagoa Santa – MG. A análise da necessidade é realizada pela Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT), criada através do Decreto nº 1.088/2010 e reorganizada através do Decreto nº 3.289/2017.

2.7. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME pode ser acessada através do link: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/downloads/category/133-downloads?download=30732:remume-2023-sem-assinatura>

2.8. Considerando o exposto, a aquisição as fórmulas alimentares industrializadas se torna necessária para manutenção e continuidade do atendimento aos pacientes atualmente assistidos bem como as novas demandas que vierem a surgir, uma vez o término de vigência da Ata de Registro de Preço nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ocorrida em 20/02/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição de dietas/ fórmulas alimentares industrializadas apresenta-se como a melhor forma de garantir o abastecimento municipal e consequente assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.



3.2. Ademais, a solução busca a observância à Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN (2013) define que a alimentação, bem como a nutrição, constitui requisitos básicos para promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

3.3. Na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde está instituída a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT), composta por profissionais de saúde, que objetiva o acompanhamento da distribuição de medicamentos e de dietas/ fórmulas alimentares, incorporação de novas tecnologias, bem como realiza a atualização bienal na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, esta que prevê os medicamentos e dietas/ fórmulas alimentares necessários à assistência Municipal.

3.4. O município possui infraestrutura de armazenamento já estabelecido com recebimento das dietas/fórmulas alimentares no almoxarifado central, que possui a mão de obra e o procedimento para armazenamento e disponibilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1 Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.2 Em especial observando às seguintes normativas legais:

4.1.2.1 Instrução Normativa - IN N° 281, de 22 de fevereiro de 2024. Estabelece a forma de regularização das diferentes categorias de alimentos e embalagens, e a respectiva documentação que deve ser apresentada.

4.1.2.2 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N°. 21, de 13 de maio de 2015. Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral.

4.1.2.3 Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N° 22, De 13 de maio de 2015. Dispõe sobre o regulamento técnico de compostos de nutrientes e de outras substâncias para fórmulas para nutrição enteral e dá outras providências.



4.1.2.4 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 843, de 22 de fevereiro de 2024. Dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional.

4.1.2.5 Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº42, de 19 de setembro de 2011. Dispõe sobre o regulamento técnico de compostos de nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância.

4.1.2.6 Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes.

4.1.2.7 Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011. Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância.

4.1.2.8 Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.

4.2 Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1 Atestado(s) de capacidade técnica, assinados, datados e com os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.1.1 A exigência do Atestado de Capacidade técnica fundamenta-se na garantia de segurança à municipalidade em celebrar contrato com o setor privado, considerando a necessidade de contratação de empresas com experiência e com capacidade de fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência.

4.2.3 Apresentar Alvará Sanitário do exercício vigente expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Lei Estadual n.º 13317/99 (art.85) com as alterações da Lei Estadual nº 15 102/04, Decreto Federal n.º 8.077, de 2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1988.



4.2.3.1 A exigência fundamenta-se na certificação da necessidade operação de forma regular e em atendimento às normas sanitárias, sendo o alvará documento apto a tal comprovação.

4.2.4 Apresentar o Registro na ANVISA ou Ministério Da Saúde dos itens obrigatórios de registro, tal como exigido na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional e seus anexos (respeitando os prazos estipulados). Quando o produto for dispensado de registro, a empresa deve apresentar documento oficial que comprove a sua regularização perante a ANVISA.

4.2.4.1 Segundo a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional, justifica-se a exigência de acordo com a RDC nº 843 de 22 de Fevereiro de 2024.

4.3. Demais requisitos:

4.3.1 Poderá ser solicitada pelo pregoeiro, na fase de julgamento das propostas, a ficha técnica que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante, informações nutricionais e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência.

4.3.1.1. A exigência da ficha técnica tem como objetivo verificar se o as dietas e/ou fórmulas ofertadas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando atendimento integral às demandas dos pacientes de que delas necessitam.

4.3.2 É indispensável que o alimento em pó para dietas com restrição de aminoácidos leucina, isoleucina e valina, seja das marcas MSUD PRIMA 2 (DANONE) ou MSUDMed B Plus (CMW Saúde), tendo em vista que o referido alimento é fornecido em razão de ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0037641-70.2016.8.13.0148, em trâmite junto a 1º Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa. A referida ordem prevê o fornecimento de acordo com a prescrição médica e nutricional do paciente, a qual indica as marcas supramencionadas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Dinâmica de execução do objeto:



5.1.1 Da entrega

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento.

5.1.1.1.1 As solicitações da Secretaria Municipal de Saúde serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizado na avenida rodoviária, nº 1313, Vargem do Lobo Lagoa Santa/MG.

5.1.1.1.2. As solicitações da Secretaria Municipal de Educação serão entregues na central de distribuição da Secretaria Municipal de Educação localizado na avenida rodoviária, nº 1151, Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG.

5.1.1.2. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 15h00, onde serão conferidas as Notas Fiscais, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis, conforme especificado na ordem de fornecimento.

5.1.1.3. Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Fornecimento. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

5.2. Do prazo de entrega:

5.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

5.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.2.3 A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.2.4 Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.



5.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.2.7. Os materiais devem ser acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento, devendo os mesmos ser novos e originais, as latas e potes deverão possuir lacre interno, com tampa protetora. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em português, nome do produto e descrição das características do produto, quantidade, lote, data de vencimento, registro no Ministério da Saúde quando obrigatório.

5.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.3.2. No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

5.3.3. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.

5.3.4. Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 horas.



5.4. Da validade do objeto:

5.4.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar do seu recebimento.

5.5. Demais condições:

5.5.1. É **vedada a subcontratação**, cessão ou transferência parcial ou total do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores

6.1.1. A gestão do contrato será conferida à servidora Gislene Conceição da Cruz Martins, sendo substituído quando necessário pela servidora Angela Tomaz Ferreira

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida à servidora Ana Clara Alves Vannucci Wardil, sendo substituído quando necessário pela servidora Andreza Aparecida de Souza Evaristo

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.2. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:



6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1 A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1 O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1 A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
688	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00



7.3. Do Reajuste:

7.3.1 O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input checked="" type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ XX (**Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21**).

9.1.1 Para a estimativa do valor da contratação, utilizou-se o preço unitário dos itens, obtidos através da ata de registro de Preços nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, acrescendo-se o percentual corretivo de



4,24%, relativo ao Índice de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses até agosto/2024.

9.1.2. Aos itens cujos preços não estavam disponíveis na Ata supramencionada, foram utilizados como referência valores obtidos por consulta à internet. A planilha de valores encontra-se anexa ao presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ALIMENTO EM PO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE AMINOACIDOS LEUCINA,ISOLEUCINA E VALINA 500G - Aplicacao: Para controle dietetico de individuos a partir de 1 ano de idade diagnosticados com leucinose (doença do xarope de bordo na urina); Composição: Contendo uma mistura de aminoacidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos; Apresentação: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de leucina, isoleucina e valina; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	KG	38	R\$	R\$
2	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO PARA LIQUIDOS - Aplicacao: Para mudar consistencia fisica de alimentos quentes ou frios para pacientes com disfagia e/ou dificuldades de degluticao; Apresentacao: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo goma xantana, diluicao completa sem deixar grumos e gosto residual, que nao altere cor, sabor e cheiro dos alimentos, isento de lactose e sacarose; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 120g e maximo 400g.	KG	70	R\$	R\$
3	FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 10 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - Aplicacao: Para suplementacao de pacientes com alergias alimentares (criancas com ate 10 anos); Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completa e com 100% aminoacidos livres; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e	KG	96	R\$	R\$



	maximo 800g.				
4	<p>FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS - Aplicacao: Para suplementacao de pacientes com alergias alimentares (criancas com ate 3 anos e lactentes); Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoacidos livres, nao alergenco, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.</p>	KG	230	R\$	R\$
5	<p>FORMULA ELEMENTAR INFANTIL EM PO ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES MENORES DE 3 ANOS A BASE DE AMINOACIDOS E XAROPE DE GLICOSE - Aplicacao: Para suplementacao de pacientes com alergias alimentares ou disturbios da digestao e absorcao de nutrientes (criancas com ate 3 anos); Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completa, com 100% aminoacidos livres, xarope de glicose como unica fonte de carboidratos, nao alergenco, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e gluten; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.</p>	KG	10	R\$	R\$
6	<p>FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - Aplicação: Para lactentes a partir dos 6 meses de vida com necessidades dietoterápicas especificas a base de soja; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais (ferro), isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.</p>	KG	180	R\$	R\$
7	FORMULA INFANTIL PARA	KG	256		R\$



	LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS ANTI-REGURGITACAO - Aplicação: Para alimentação de lactentes e crianças com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.				
8	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA SEMI ELEMENTAR - Aplicação: Para pacientes com necessidades nutricionais específicas; Composição: Proteína extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseína com TCM, ácidos graxos (docosahexaenoico - DHA e araquidônico - ARA); Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, nutricionalmente completo, 100% maltodextrina e/ou amido como fonte de carboidrato não alergênico e isento de lactose; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e máximo 800g.	KG	180	R\$	R\$
9	FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA NÃO DIALITICO 200ML - Aplicação: Para pacientes com funcao renal comprometida e não dialítico; Apresentação: Liquido; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calórica mínima de 1,8kcal/ml, hipoproteica (com distribuição calórica de proteína ate 10%kcal), com baixo teor de sacarose, isento de lactose e glúten; Fornecimento: Embalagem contendo 200ml.	UN	900	R\$	R\$



10	<p>FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM TRATAMENTO DIALITICO 200ML - Aplicação: Para pacientes com função renal comprometida em diálise; Apresentação: Líquido; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calórica mínima de 1,5kcal/ml a 2,0kcal/ml, com baixo teor de sacarose, isento de lactose e glúten; Fornecimento: Embalagem contendo 200ml.</p>	UN	2900	R\$	R\$
11	<p>FORMULA MODIFICADA LIQUIDA ORAL/ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS AUXILIO AO CONTROLE GLICÊMICO - Aplicação: Para auxílio no controle glicêmico; Composição: Normocalorica, normoproteica; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de sacarose e glúten, para sistema aberto e com adição de fibras; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.</p>	UN	540	R\$	R\$
12	<p>FORMULA PADRÃO LIQUIDA ORAL/ENTERAL HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML 1L - Aplicação: Para necessidade de dieta com densidade energética alta; Apresentação: Líquido; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, com densidade calórica mínima de 1,5kcal/ml, isento de lactose, sacarose, colesterol e glúten, atender as resoluções da ANVISA RDC 21 e 22 de 2015; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.</p>	UN	3700	R\$	R\$
13	<p>FORMULA PADRAO LIQUIDA ORAL/ENTERAL NORMOCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1L - Aplicação: Para pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas; Composição: Normocalorica (1,2kcal/ml), normolipídica, 14% a 18% proteína; Apresentação: Líquido; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, para sistema aberto, polimérica, isento de sacarose, lactose e glúten; Fornecimento: Embalagem contendo 1L.</p>	UN	7400	R\$	R\$



14	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para nutricao de pacientes de ate 10 anos de idade; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento ou com baixo teor de lactose, isento de gluten e fibras, com densidade calorica que permite diferentes diluicoes (1.0 a 1,5 calorias/ml) e atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	570	R\$	R\$
15	FORMULA PADRAO PO ORAL/ENTERAL SEM FIBRAS - Aplicacao: Para pacientes que possuem necessidades nutricionais especificas; Composicao: 55% a 60% carboidratos, 14% a 20% proteinas, enriquecido com vitaminas e minerais; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de lactose, sacarose e gluten, com densidade calorica que permite diferentes diluicoes (1.0 a 1,5 calorias/ml), de facil homogeneizacao manual e atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	650	R\$	R\$
16	MODULO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para suplementacao de fibras em pacientes que necessitam de auxilio para o funcionamento intestinal; Composicao: Mix de fibras (60% a 65% fibras soluveis, 35% a 40% fibras insoluveis); Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de sabor e atender as resolucoes da ANVISA RDC 21 (modulo para nutricao enteral); Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 240g e no maximo 500g.	KG	36	R\$	R\$
17	MODULO ALIMENTAR DE PROTEINAS EM PO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para suplementacao de proteinas; Composicao: Caseinato de calcio e/ou sodio ou soro de leite ou albumina; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com	KG	25	R\$	R\$



	no mínimo de 70% de proteínas de alto valor biológico, isento de sabor e sacarose e atender as resoluções da ANVISA RDC 21 (módulo para nutrição enteral); Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 240g e no máximo 500g.				
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS - Aplicação: Para indivíduos com risco nutricional e necessidade elevada de nutrientes; Composição: Maltodextrina, oferta mínima de 14g de proteína quando adicionado em 200mL de leite de vaca, rico em vitaminas, minerais e oligoelementos; Sabores: Diversos; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade e isento de glúten; Fornecimento: Embalagem no mínimo 350g.	KG	200	R\$	R\$
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPÉUTICAS ESPECÍFICAS A BASE DE LEITE DE VACA E ISENTA DE LACTOSE - Aplicação: Para lactentes com intolerância à lactose; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento e os nucleotídeos DHA e ARA; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e no máximo 800g.	KG	184	R\$	R\$
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEIO EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS ISENTO DE SACAROSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - Aplicação: Para indivíduos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, sabores diversos, com fonte de proteína 100% de proteína láctea e isento de glúten; Fornecimento: Embalagem com no mínimo 350g.	KG	150	R\$	R\$
21	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL E ENTERAL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA -	KG	420	R\$	R\$



	Aplicação: Para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes saudáveis durante os 6 primeiros meses de vida; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA, lactose como fonte de carboidrato e atender as RDCs 42 a 46 de 2011; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.				
22	FORMULA INFANTIL EM PO ORAL E ENTERAL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR 6 MESES A BASE DE LEITE DE VACA - Aplicação: Para satisfazer as necessidades nutricionais dos lactentes saudáveis a partir dos 6 primeiros meses de vida; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA, lactose, teores de vitaminas e minerais que satisficam as necessidades nutricionais infantis e atender as RDCs 42 a 46 de 2011; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	960	R\$	R\$
23	FORMULA PEDIATRICA EM PO ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA OLIGOMERICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA PACIENTES DE 1 A 10 ANOS - Aplicação: Para pacientes de 1 a 10 anos de idade com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta, em situações de alergias as proteínas intactas do leite de vaca e soja; Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de lactose e gluten; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 400g e máximo 800g.	KG	144	R\$	R\$
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIATRICO EM PO ORAL SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIATRICO EM PO ORAL - Aplicação: Para crianças com necessidades nutricionais específicas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, isento de gluten, sem adição de	KG	200	R\$	R\$



	sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 350g.				
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO ORAL E ENTERAL HIPERPROTEICO ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO DE ULCERAS POR PRESSAO E FERIDAS EM GERAL - Aplicacao: Para situacoes que exijam estimulo de cicatrizacao; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com arginina, alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrizacao e isento de gluten; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 100ml e no maximo 200ml.	L	250	R\$	R\$
26	MODULO DE LIPIDEO PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Preparo de dietas de uso oral e enteral; Apresentacao: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, elaborado com 100% de triglicerideos de cadeia media, isento de carboidratos e proteinas; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 250ml e no maximo 300ml.	L	12	R\$	R\$
27	FORMULA PEDIATRICA EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL - Aplicacao: Para nutricao de pacientes de ate 10 anos de idade com necessidades de dieta com baixa osmolalidade; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com baixa osmolalidade (entre 280 a 380 mOsm/kg de agua), polimerica, normocalorica, normoproteica e normolipidica, atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015, nao contendo gluten e lactose; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 900g.	KG	290	R\$	R\$
28	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO 1,2G - Aplicacao: Para mudar consistencia fisica de alimentos; Composição: Maltodextrina, espessante goma xantana e cloreto de potassio; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa	CX	5	R\$	R\$



	qualidade e boa diluicao; Fornecimento: Embalagem contendo 24 sches de 1,2g cada.				
29	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEINA SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE - Aplicacao: Para pacientes com necessidades nutricionais especificas; Composicao: Proteina extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseina com prebioticos (gos/fos), DHA e ARA, nucleotideos e com lactose; Apresentacao: Po; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	180	R\$	R\$
30	FORMULA PADRAO EM PO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS - Aplicacao: Para pacientes que possuem necessidades nutricionais especificas; Composicao: 55% a 60% carboidratos, 14% a 20% proteinas, enriquecido com vitaminas e minerais; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de lactose, sacarose e gluten, com densidade calorica que permite diferentes diluicoes (1.0 a 1,5 calorias/ml), de facil homogeneizacao manual e atender as resolucoes da ANVISA RDCs 21 e 22 de 2015.	KG	180	R\$	R\$
31	MODULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL - Aplicacao: Para preparo de dietas de uso oral e enteral; Composicao: A base de maltodextrina; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, isento de sacarose, lactose, gluten, proteinas e lipideos, com baixa osmolaridade e rapida absorcao e sem sabor; Fornecimento: Embalagem contendo no mínimo 200 gramas.	KG	40	R\$	R\$



32	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM 1KCAL/ML - Aplicacao: Para lactentes e criancas de primeira infancia, faixa etaria de 0 a 3 anos, em condicoes de ganho de peso insuficiente, restricao hidrica, cardiopatas congenitas e doencas pulmonares; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, de uso oral e enteral, contendo nucleotideos DHA, ARA e prebioticos; Fornecimento: Embalagem contendo 400g.	KG	120	R\$	R\$
33	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO SEM SABOR Aplicacao: Para pacientes com risco de desnutricao ou desnutridos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, sem sabor, hiperproteico, sem restricao de fibras e lactose, isento de gluten, sem adicao de sacarose, enriquecido com vitaminas e minerais, pode ser utilizado em receitas doces e salgadas; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 350g e maximo 800g	KG	120	R\$	R\$
34	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DE UM ANO DE IDADE COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA Aplicacao: Para criancas a partir dos 12 meses de vida com alergias alimentares; Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais (ferro), isento de sacarose, lactose e proteinas lacteas; Fornecimento: Embalagem contendo no minimo 400g e maximo 800g.	KG	120	R\$	R\$
TOTAL				R\$ XX	
<p>*Atenção: O item SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ORAL PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS ISENTO DE SACAROSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, passou por alteração de descritivo, para constar o seu fornecimento com fonte de proteína 100% láctea, de acordo com indicação do técnico nutricional. Contudo, para fins de estimativa, utilizou-se o valor da fórmula de acordo com sua última forma de aquisição pelo Município, visto que a alteração do descritivo não infere em alteração de valor do produto.</p>					



10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Deverá a CONTRATANTE fiscalizar a execução do contrato, bem como:

10.1.1 Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato.

10.1.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato.

10.1.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

10.1.6. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.7 . Recusar os itens em desconformidade.

10.1.8. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

10.1.9. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

10.10. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

10.11. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento, devendo os mesmos ser novos e originais, a apresentação dos produtos em pó deverá ser em latas ou potes, que deverão possuir lacre interno, com tampa protetora. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em português, nome do produto e descrição das características do produto, quantidade, lote, data de vencimento, registro no Ministério da Saúde quando obrigatório.



11.2 Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Fornecimento, no local especificado neste instrumento arcando com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

11.3 Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total, o objeto deste contrato quando se verificarem violação da embalagem ou desacordo no fornecimento no prazo máximo de três dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta.

11.4 Manter-se, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

11.6 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço/entrega.

Lagoa Santa, 2025.

Equipe de Planejamento

Gislene Conceição da Cruz Martins
Representante Técnico

Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira
Representante dos Demandantes

Franciele Martins Teixeira
Agente de Planejamento

